



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

RESOLUÇÃO CIRSURES Nº 46/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES), por intermédio do seu Presidente e Prefeito do município de Siderópolis, Sr. **Ângelo Franqui Salvaro**, no uso de suas atribuições, em especial as constantes no art. 29, incisos I, IV e V, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES,

CONSIDERANDO que anualmente é celebrado o “Dia do Servidor Público” na data de 28 de outubro;

CONSIDERANDO que as atividades dos setores executivo, administrativo, pavimentação asfáltica e serviços essenciais de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva do CIRSURES apresentam-se em dia e em ordem,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **FACULTATIVO** o ponto para os empregados públicos do CIRSURES no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Urussanga/SC, 15 de outubro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

Prefeito de Siderópolis

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –

www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17